



Projeto de Lei Nº 80/58

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 968, DE 17 DE JUNHO DE 1.959

(Dispõe sobre a concessão de uma pensão mensal vitalícia à D. Narcisca das Dores Pinto)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal vitalícia à D. Narcisca das Dores Pinto, na importância de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, a partir da data da promulgação desta lei.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, durante o presente exercício financeiro.

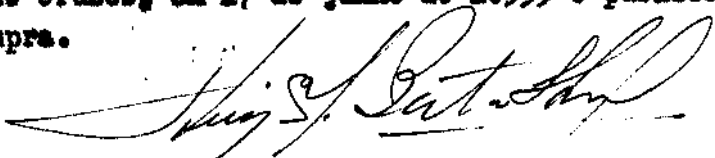
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do Orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEM BATALHA -
Diretor Administrativo